

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de junho de 1978.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º.

LEI N.º 1.665, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Eng.º Francisco Vieira Filho» à Casa da Agricultura de Itapira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Eng.º Francisco Vieira Filho» a Casa da Agricultura de Itapira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de junho de 1978.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º.

Lei N.º 1.666, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Floravante Zampol» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Jardim Alvorada, em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Floravante Zampol» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Jardim Alvorada, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa a 1.º de junho de 1978
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

Lei N.º 1.667, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Prof. Dr. Luiz Lustosa da Silva» à Escola Estadual do 1.º Grau do Jardim Baronesa, em Osasco

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Dr. Luiz Lustosa da Silva» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Baronesa, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa a 1.º de junho de 1978
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

Lei N.º 1.668, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Da. Florisbella de Campos Werneck» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim IV Centenário em Mauá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Da. Florisbella de Campos Werneck» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim IV Centenário, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa a 1.º de junho de 1978
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1.669 DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá denominação aos estabelecimentos de ensino que especifica, situados no Município de Pirapozinho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a denominar-se «Prof. Celestino Martins Padovan» a 1.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Pirapozinho, «Prof.ª Maria José Barbosa Castro Toledo» a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Pirapozinho, e «Prof.ª Olga Yasuki Yamashita» a Escola Estadual de 2.º Grau de Pirapozinho, todas na cidade de mesmo nome e sob jurisdição da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de junho de 1978.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1.670, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Dr. Domingos Minicucci Filho» à Escola Estadual de 2.º Grau de Botucatu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Domingos Minicucci Filho» a Escola Estadual de 2.º Grau de Botucatu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de junho de 1978.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1.671, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de Águas de Santa Bárbara ao atual Município de Santa Bárbara do Rio Pardo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Águas de Santa Bárbara o atual Município de Santa Bárbara do Rio Pardo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 João Lopes Guimarães, Secretário do Interior
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de junho de 1978.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduick Freitas

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS	
Anual	Cr\$ 500,00	Anual	Cr\$ 400,00
Semestral	Cr\$ 250,00	Semestral	Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia	Cr\$ 4,00
Numero atrasado	Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade	Ramal 220	Arquivo-Xerox	Ramal 223
Assinaturas	Ramal 221	Oficina do Jornal	Ramal 229
Venda avulsa (Impressos)	Ramal 246	Artes Gráficas	Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

LEI N.º 1.672, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Profa. Elisa Sambiasi Bacchi» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Morumbi, no Município de Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Elisa Sambiasi Bacchi» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Morumbi, no Município de Araraquara.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de junho de 1978
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1.673, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva São José, com sede em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Esportiva São José, com sede em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
 Wlastermiller de Senço, Secretário de Esportes e Turismo
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de junho de 1978.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1.674, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Balista Renzi» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila América, no Município de Suzano

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Balista Renzi» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila América, no Município de Suzano.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 1.º de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
 José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, a 1.º de junho de 1978.
 Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

LEI N.º 1.675, DE 1.º DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Profa. Nilse de Freitas» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Brasil, em Ourinhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Nilse de Freitas» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Brasil, em Ourinhos.